



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Locação de Grupos Geradores de Energia para atender as demandas do evento Triunfo em Festa – edição 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. FINALIDADE:

A presente solicitação tem por finalidade, disponibilizar infraestrutura complementar e adequada, tendo em vista a realização do evento “TRIUNFO EM FESTA 2026”, a realizar-se de 07 a 12 de outubro do corrente ano, contemplando a realização do 23º Rodeio Crioulo Estadual de Triunfo, da 17ª Gineteada Internacional e da 25ª Feira de Artesanato e Produção, junto as dependências do Parque Camboatá, evento este instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026.

Trata-se de evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, possuindo relevante valor histórico, cultural, turístico e econômico, promovendo a preservação das tradições gaúchas e fomentando o desenvolvimento local mediante atração de visitantes, competidores, expositores e turistas.

A realização do evento "Triunfo em Festa" atrai um grande público e conta com uma estrutura de grande porte (palco, iluminação cênica, sonorização, feira comercial e infraestruturas do parque). A rede elétrica convencional local não possui estabilidade ou capacidade de carga suficiente para suportar simultaneamente a demanda desses equipamentos sem o risco de blecautes.

Portanto, a contratação de um grupo gerador justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade do fornecimento de energia, mitigando riscos de interrupção das atividades, garantindo a integridade física do público e dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO

A solução consiste na locação de 05 (cinco) Grupos Geradores, sendo 02(dois) de 200 kva e 03(três) de 300kva, silenciado, incluindo a logística de entrega, instalação (cabos de interligação e aterramento), operação ativa por técnico habilitado nos horários do evento, fornecimento de óleo diesel automotivo para o funcionamento e posterior desmobilização da estrutura, sem deixar resíduos no local do evento, tendo por finalidade, disponibilizar infraestrutura complementar e adequada, visando a realização do evento “TRIUNFO EM FESTA 2026”.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO:

Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência mínima de 200 e 300 KVA, incluindo: combustível suficiente para atender as demandas contratadas, transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 220V– 60hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) blindagem de ruído, controle e nível de emissão de poluentes, equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos



competentes. Os Grupos Geradores deverão incluir, cada equipamento: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos, extintor de incêndio, técnico responsável em tempo integral e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

5. DOS REGIMES DE USO E QUANTIDADES

Os equipamentos deverão atender a dois regimes distintos de operação, conforme o cronograma do evento:

Item	Regime de Uso	Potência Mínima	Descrição da Aplicação	Quantidade	Período estimado	Período de locação
01	Por Hora (Contínuo)	200 kVA	Alimentação direta da estrutura de som, iluminação cênica e painéis de LED durante a montagem e realização dos shows do palco principal	02	15 horas diárias	09 a 11 de outubro de 2026
02	Standby (Emergência /Reserva)	300 kVA	Backups críticos (rede elétrica local oscilar ou falhar). Deve estar interligado via QTA (Quadro de Transferência Automática).	03	Diária de disponibilidade	07 a 12 de outubro de 2026

6. DAS CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO E COBRANÇA DO STANDBY:

- **Automatização:** O gerador em regime standby deverá estar conectado ao sistema através de um QTA (Quadro de Transferência Automática). Em caso de queda ou oscilação crítica na rede principal, o gerador deve assumir a carga em até 15 segundos.
- **Conversão de Tarifa (Gatilho de Horímetro):** A partir do momento em que o gerador em *standby* entrar em funcionamento efetivo para fornecer energia ao evento, a cobrança deixará de ser baseada na "diária de disponibilidade" e passará a ser calculada pelo uso efetivo, com base na hora rodada (aferida via horímetro). O valor da hora de uso efetivo será estipulado ao final do certame.



- **Registro de Ocorrência:** Todo acionamento do gerador de standby deverá ser registrado em ata/relatório conjunto pelo operador da Contratada e pelo fiscal da Contratante, informando o horário de início, término e o motivo da falha da fonte principal.

7. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser instalados junto ao Parque Camboatá em local a ser informado pela Secretaria de Turismo e Cultura

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias, após a efetiva prestação do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal da Contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso, limpo, revisado e com o tanque de combustível cheio no ato da entrega.

Responsabilizar-se pelo transporte (frete de ida e volta), carga, descarga e posicionamento do gerador no local indicado.

Fornecer 01 (um) operador técnico qualificado para permanecer no local durante todo o período de funcionamento do evento, munido de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Fornecer o combustível (óleo diesel) necessário para o reabastecimento durante os dias de evento.

Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do conselho de classe competente (CREA ou CFT) relativa à instalação e responsabilidade técnica pelos serviços elétricos do gerador.

Substituir o equipamento em até 30 minutos em caso de pane ou defeito que não possa ser sanado imediatamente pelo operador no local.

Manter canal de comunicação ágil e atualizado, informando e-mail corporativo, número de telefone fixo, celular e aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp), bem como o endereço da sede da empresa. Assumir responsabilidade integral por quaisquer danos materiais, estéticos ou pessoais causados ao patrimônio municipal ou a terceiros, quando ocasionados por seus operários, não sendo tal responsabilidade mitigada ou excluída pela presença da fiscalização do órgão.

Adimplir integralmente todos os tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro Contrato, durante todo o seu período de vigência.

Indicar o local exato e desimpedido para o posicionamento e instalação do grupo gerador.



Garantir o livre acesso dos funcionários e veículos da Contratada ao local do evento para fins de montagem, manutenção e desmontagem.

Assegurar a prévia existência de dotação orçamentária e financeira para o regular custeio das despesas empenhadas.

Designar formalmente servidor público para atuar como Fiscal do Contrato, o qual acompanhará a execução, avaliará a qualidade e atestará os documentos fiscais para fins de liquidação e pagamento.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades detectadas na prestação dos serviços, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da eventual aplicação de sanções administrativas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações deste Termo de Referência, a Contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os equipamentos deverão ser cotados levando em consideração que os serviços serão prestados no município de Triunfo, conforme descrito acima.

Triunfo, 05 de agosto de 2026.

Aislan da Silva Silveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura